

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	93
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)	Dispensa de Licitação n. 12701
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2025
SETOR REQUISITANTE	Gerência de Desenvolvimento Profissional
OBJETO	Aquisição 50 camisas para equipe de apoio da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, a serem entregues nos dias 5 e 6 de junho.

Pedido de: Material **Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL **Emitido em:** 29/04/2025

Responsável pela Demanda: WALISON VLADIMIR MAXIMIANO **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 22/05/2025

Descrição resumida: Aquisição de Camisas para XV CVCMG

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Conforme previsto no Plano de Trabalho para o exercício de 2025, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) realizará, de 4 a 6 de junho de 2025, a XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, o maior evento da classe contábil no estado.

Promovida bianualmente pelo CRCMG, a Convenção tem como objetivo, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, fomentar a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades de aprimoramento técnico por meio de palestras sobre temas atuais e relevantes. O evento também será um espaço de troca de conhecimentos e experiências entre participantes de diversas regiões de Minas Gerais e de todo o Brasil.

A XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais reflete o compromisso do CRCMG com a fiscalização preventiva, promovendo capacitação, orientação e qualificação dos profissionais para o exercício adequado da profissão, contribuindo diretamente para a proteção da sociedade.

Dado o porte do evento e a necessidade de um controle rigoroso de acesso às suas instalações, torna-se essencial a identificação de empregados, prestadores de serviços e demais participantes, garantindo um controle eficiente de entrada, permanência e saída durante a convenção.

Para tanto, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada na confecção de camisetas para os colaboradores do CRCMG que atuarão no evento. Essa medida visa aprimorar a identificação visual dos profissionais envolvidos, facilitando a comunicação, a prestação de serviços e o suporte aos participantes da Convenção. Além disso, as camisetas contribuirão para fortalecer e divulgar a marca do evento, reforçando as ações institucionais do Sistema CFC/CRCs e promovendo a valorização da educação continuada.

Considerando que a estrutura do CRCMG está voltada para seus processos internos e que não dispõe dos recursos necessários para a produção desse material, torna-se indispensável a contratação de uma empresa especializada para a confecção das camisetas. Essa contratação está plenamente alinhada ao Planejamento Estratégico da Entidade, conforme estabelecido nos Objetivos da Qualidade, visando aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada. Trata-se de um investimento estratégico essencial para o desenvolvimento profissional dos contadores, a qualidade dos serviços prestados à sociedade e o fortalecimento da imagem institucional do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Aquisição de 60 (sessenta) camisetas de manga curta, modelo tipo "V" (gola em "V"), confeccionadas em malha piquet penteada 100% algodão, gramatura de 165 g/m ² , modelo slim fit. Serão fornecidas 30 (trinta) unidades na cor preta e 30 (trinta) na cor azul royal, todas com aplicação da logomarca do CRCMG estampada na região central da peça, por meio do processo de sublimação.	1

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
409	3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES	6.3.1.3.01.01.014 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 5,000.00	R\$ 3,000.00
OBS:			R\$ 5,000.00	R\$ 3,000.00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
352	DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA	29/04/2025	16:44
233	JULIO CESAR DA SILVA	29/04/2025	17:21

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: Dobra Camisetas Personalizadas Eireli
CPF/CNPJ: 30.152.838/0001-61
Contato: Karol
Telefone: 98758-0424
E-mail: contato@dobracamisetas.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Aquisição de 60 (sessenta) camisetas de manga curta, modelo tipo "V" (gola em "V"), confeccionadas em malha piquet penteada 100% algodão, gramatura de 165 g/m ² , modelo slim fit. Serão fornecidas 30 (trinta) unidades na cor preta e 30 (trinta) na cor azul royal, todas com aplicação da logomarca do CRCMG estampada na região central da peça, por meio do processo de sublimação.	R\$ 2.505,00	R\$ 2.505,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 2.505,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por IZAIAS
ANGELO GOMES
(04692615605)
Data: 08/05/2025
11:20:21